



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**PRORROGA PERMUTA DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1034, de 10-01-17,

**RESOLVE:**

**I – É PRORROGADA A PERMUTA** da Servidora Pública Municipal **ARLETE TEREZINHA MUHL**, de função professor, Classe C, Nível 3, carga horária de 20 horas semanais, com a Servidora Pública Municipal do Município de Sarandi, **ALINE GENTILINI**, de função professor, Classe A, Nível III, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1034 de 10-01-17.

II – O Servidor permutado exercerá suas atividades junto à Rede Municipal de Ensino de Barra Funda.

III - A presente permuta dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando em 01 de janeiro de 2018, podendo ser renovada por iguais períodos, havendo acordo entre as partes.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 20 de dezembro de 2017.**

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLQUE-SE  
DATA SUPRA